

ATA DE REUNIÃO 518^a

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Estiveram presentes os Conselheiros Efetivos: Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, PRESIDENTE; Dra. Ruth Cristini Torres, efetivada como SECRETÁRIA nesta reunião plenária; Dr. Lino Eduardo Farah; Sra. Syneide de Almeida Araújo, TESOUREIRA; Sra. Denise Santos Oliveira Correa. Efetivado o Conselheiro Suplente Dr. Igor Caio Moreira de Paula, substituindo a Conselheira Dra. Antoniele dos Santos Pimentel, ausência justificada. Efetivado o Conselheiro Suplente Sr. Adriano Cesa Rezende, substituindo o Conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares. Ausência justificada do Conselheiro Dr. Cícero Marcondes Santos Lima e da Conselheira Sra. Fernanda Santos. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 517^a, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 518^a Reunião Ordinária Plenária. O Presidente registra a presença do Conselheiro Federal, Dr. Conrado Marques de Souza Neto e do Deputado Distrital Dr. Jorge Viana. O Presidente informa que ocorrerá inclusão de pauta: 00248.000103/2026-14; 00248.001859/2025-08; 00248.000194/2026-98; 00248.000179/2026-40; 00248.000181/2026-56; 00248.000281/2026-45. Pauta: **Item 01. Processo SEI nº 00248.001333/2025-10** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 11/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/AP, que trata da conclusão da apuração de irregularidades relacionadas a bens patrimoniais. Em seguida, apresentou o Relatório nº 1/2026, referente à apuração de irregularidades de materiais permanentes, contendo a conclusão dos trabalhos realizados. Após discussão, a Plenária deliberou e aprovou, por unanimidade, o Relatório 1/2026 em sua totalidade, autorizando a baixa patrimonial de materiais permanentes, em conformidade com as normativas vigentes. Deliberou, ainda, pela designação de comissão de inventário, com a finalidade de dar continuidade ao processo de inventário físico dos bens. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000093/2026-17 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 08/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional A.M.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000093/2026-17, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000205/2026-30** - O Presidente apresentou à plenária o Relatório nº 6/2026 da Controladoria Interna referente ao 3º Quadrimestre de 2025. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000105/2026-11** - O Presidente informou à plenária que a Dívida Ativa encaminhou o Memorando nº 9/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF/DA, acerca do Plano de Ação - Atividade para o exercício de 2026. Em seguida, solicitou à Conselheira Sra. Denise Santos Oliveira Corrêa que realizasse a apresentação dos dados referentes ao referido plano de ação. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 000248.000904/2025-07** - O Presidente apresentou à plenária o Memorando nº 1/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CS/210-25 - Relatório Final da Comissão de Sindicância, o qual, em sua conclusão manifestou-se pelo arquivamento integral do processo de sindicância. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.000087/2026-60** - O Presidente apresentou à plenária o Memorando nº 1/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/CE, no qual se solicita decisão acerca da nomeação dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem Institucional do hospital da Criança "Dr. José Machado de Souza". Em seguida, o Presidente apresentou a Decisão Coren/SE 12/2026,

que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem Institucional do hospital da Criança "Dr. José Machado de Souza", localizada no município de Aracaju/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.000144/2026-19** - O Presidente apresentou o Memorando nº 17/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM/AP, que trata do Controle de Jornada e Registro de Ponto do Empregado Público Efetivo com função gratificada e Empregado Público Comissionado. A Procuradoria emitiu o Parecer Jurídico nº 020/2024 onde concluiu pela dispensa do registro de ponto para os Empregados Públicos Efetivos que tem função gratificada cujo valor corresponda a 40% ou mais do respectivo salário base, conforme parecer jurídico e CLT. Quanto aos Empregados Públicos em Comissão informou a possibilidade de dispensa de registro de ponto em razão de que os mesmos correspondem a cargos de direção, chefia e assessoramento de livre provimento e exoneração, conforme Constituição Federal em seu artigo 37. Informa, ainda, que o COFEN não registra o controle de jornada dos empregados públicos comissionados. O presidente coloca em votação da plenária pela não necessidade de registro no controle do ponto pelos Empregados Públicos com Função Gratificada e os Empregados Públicos em Comissão. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 08. Processo SEI nº 00248.000145/2026-55** - O Presidente apresentou o Memorando nº 25/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/PROJUR, que trata do Controle de Jornada e Registro de Ponto do Advogado e Empregado Público Comissionado. Em sua manifestação o Advogado, Dr. José Fonseca Gesteira Neto conclui que pela incompatibilidade do controle de jornada através de registro de ponto eletrônico dos advogados públicos, com fundamento na decisão transitada em julgado do STF - Supremo Tribunal Federal - RE 1400161-SC, Súmula nº 9 da OAB Federal, art. 62 da CLT, bem como na Decisão COREN/SE nº 14/2015, aprovada na 143ª Reunião Extraordinária de Plenária. Fundamenta, ainda, informando que está anotado em sua CTPS a dispensa do registro de ponto desde 2015. Sendo assim o presidente coloca em votação da plenária pela não necessidade de registro e controle do ponto pelo Advogado e Procurador Jurídico do Coren/SE. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. Processo SEI nº 00248.000242/2026-48** - O Presidente apresentou o Memorando do Setor de Gestão de Pessoas acerca do Teletrabalho Excepcional da Servidora Maria dos Santos; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 10. Processo SEI nº 00248.000038/2026-27 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 10/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas à profissional D.S.O. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000038/2026-27, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 11. Processo SEI nº 00248.000094/2026-61 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 11/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional R.D.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000094/2026-61, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 12. Processo SEI nº 00248.000099/2026-94 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 15/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional A.L.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000099/2026-94, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 13. Processo SEI nº 00248.000098/2026-40 - Isenção de Pagamento Anuidade por Motivo de Doença** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 13/2026, opinando pela impossibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional M.R.C.M. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000098/2026-40, colacionado ao requerimento Relatório Médico NÃO consta na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 14. Processo SEI nº 00248.000037/2026-82 - Isenção de Pagamento**

Anuidade por Motivo de Doença - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 16/2026, opinando pela possibilidade de concessão permanente de isenção das anuidades vincendas ao profissional S.A.S. à partir do requerimento protocolado ao Processo SEI nº 00248.000037/2026-82, colacionado ao requerimento Relatório Médico atestando ser portador de condição clínica constante na Instrução Normativa da RFB e na Resolução Cofen. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 15. Processo SEI nº Coren-SE DADM 07/2024** - O Presidente apresentou à Plenária a minuta do 2ª Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024 de Prestação de Serviços de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparações de Preços praticados pela administração pública, para instruções de processos de aquisições e contratações conforme necessidades do Coren/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente informou que o processo será encaminhado ao Departamento Administrativo para as providências cabíveis e regular andamento do 2ª Termo Aditivo. Inclusão de Pauta: **Item 01. Processo SEI nº 00248.000103/2026-14** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 92/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF, o qual encaminha a Decisão Contabilidade Coren/SE nº 02/2026, que aprova a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 179.565,92 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Decisão Contabilidade Coren/SE nº 03/2026, que aprova a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 239.822,55 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos); após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.001859/2025-08** - O Presidente apresentou à Plenária o Memorando nº 20/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/ASCOM, o qual, solicita aprovação do Projeto Básico referente ao Projeto Especial "Semana de Enfermagem de 2026", que tem como tema central "Técnica, Ética e Política: Pilares Inegociáveis do Cuidado de Enfermagem". Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000194/2026-98 - Relatório nº 4/2026 - 3º Trimestre de 2025** - o Presidente solicitou a presença do Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária o Relatório de Acompanhamento do Cumprimento do Cronograma Anual de Desembolso referente ao 3º Trimestre de 2025, contendo o Planejamento Financeiro, o Cronograma de Desembolso e a Execução Orçamentária e Financeira, em consonância com as Resoluções COFEN nº 503/2016 e 532/2017; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o Demonstrativo de Planejamento Financeiro do Cronograma de Desembolso Anual e o encaminhamento do relatório supracitado ao Controle Interno para inserção na Transparência, em consonância com a Lei de Acesso à Informação 12.527/2011. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000179/2026-40** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o Memorando nº 15/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DCONF/DA, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Marcel Vinícius diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Marcel Vinícius coloca em apreciação o memorando em epígrafe, o qual, solicita o cancelamento da inscrição de D.M.A.; K.A.S.; M.N.S.C em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Marcel Vinícius informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para as providências cabíveis, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 05. Processo SEI nº 00248.000181/2026-56** - O Presidente solicitou a presença do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica para a apresentação do Relatório Técnico de Avaliação do Quadro de Pessoal, que tem como objetivo consolidar as informações referentes ao quantitativo de cargos efetivos do Coren/SE, analisando o histórico normativo desde até a presente data. O Presidente sugeriu o encaminhamento do referido relatório à Procuradoria Jurídica, para emissão de manifestação. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.000281/2026-45** - O Presidente apresentou o Memorando nº 57/2026 - COREN-SE/PLEN/DIR/DADM, acerca da proposta de ampliação do quadro de cargos efetivos e reestruturação administrativa. Dando seguimento, informou que o referido processo será relacionado ao Processo SEI nº 00248.000181/2026-56, uma vez que ambos tratam de matérias correlatas. Após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/03/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO EDUARDO FARAH - Coren-SE 155897-ENF**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/03/2026, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CESA REZENDE - Coren-SE 942884-TE**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 16/03/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 18/03/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF**, **Presidente**, em 18/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR CAIO MOREIRA DE PAULA - Coren-SE 139637-ENF**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 25/03/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1513499** e o código CRC **A6B0BDEA**.